

RESOLUÇÃO Nº 752, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inscrição nº 018 Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 403/2022 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na ata nº 092/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da *Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula*, sob nº 018 para o ano de 2022, como entidade de:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 403/2022, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente do COMAS/NH

Parecer 403/2022

Assunto: **Solicitação de manutenção de inscrição nº 018 - Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela **Resolução 698/2021**, reuniu-se na sede do **COMAS-NH**, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofícios nº 07/2022 – Lar São Vicente

Solicitação: Manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção da inscrição da Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade 1. Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – modalidade abrigo institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2022.

Fátima terezinha Cidade Lemes

Maicon Roger dos Reis

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira